

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.441 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR VALORES DECORRENTES DE CORREÇÕES DE UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL ESTABELECIDOS PELA CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974,

- D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial, no valor de Cr\$ 422.228,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e treze centavos) para regularizar valores decorrentes de correções da Unidade Padrão de Capital estabelecidos pela Caixa Economica do Estado de Minas Gerais e incidentes sobre a 4a. e 5a. parcelas do empréstimo recebido pela Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

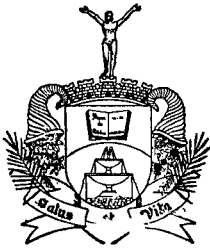
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

27 - Construção da sede para a Corporação do Corpo de Bombeiros.....	Cr\$ 21,854,97
94 - Terraplenagem, pavimentação e obras complementares das Avenidas Marginais do Ribeirão de Caldas.....	Cr\$ 140.279,95
94 - Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade	Cr\$ 53.496,58
94 - Ampliação de pontes no centro da cidade	Cr\$ 2.400,65
99 - Construção de Sanitários no Pátio do Mercado Municipal	Cr\$ 7.084,94

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

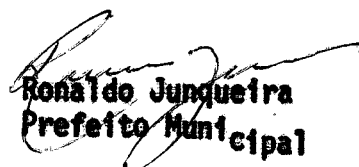
Gabinete do Prefeito

27 - Aquisição e montagem de equipamentos para combate a incêndios	Cr\$	43.564,26
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.0.0.0.7 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.- Obras Públicas:		
66- Construção da Unidade Esportiva Municipal	Cr\$	42.973,88
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.- Obras Públicas:		
89 Construção de Centro Municipal de Atividades Sociais	Cr\$	9.709,06
UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.- Obras Públicas:		
56- Obras Complementares do Restaurante Vêu das Noivas	Cr\$	29.523,47
56- Construção de Bar, Sanitários e Obras Complementares na Fonte dos Amores	Cr\$	9.955,76
56- Construção de uma casa de chá estilo japonês	Cr\$	44.008,12
56- Construção de muros para proteção de logradouros turísticos	Cr\$	17.376,49
TOTAL	Cr\$	422.228,13

ART. 39 - Os recursos para a abertura do referido crédito, são decorrentes de correções da Unidade Padrão de Capital estabelecidos pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, relativas à 4ª e 5ª parcelas recebidas pela Prefeitura, correspondentes ao empréstimo efetuado.

ART. 40 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 1.975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....